



*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

151

FLS: 09  
PROC: 607/91

LEI Nº 191, DE 29 DE MAIO DE 1992

Denomina "Maria José Passos Ribeiro dos Santos" o F.A.S. do Bairro Jaraguazinho neste Município.  
(Autor Ver. Jardel Moreira)

DOUTOR JOSÉ DIAS FAEZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1o.- O F.A.S. do Bairro Jaraguazinho neste Município, passa a denominar-se "F.A.S. MARIA JOSÉ PASSOS RIBEIRO DOS SANTOS".
- Art. 2o.- Fica fazendo parte desta Lei a justificativa anexa
- Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Caraguatatuba, 29 de maio de 1992.

Dr. José Dias Faez Lima  
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 29 de maio de 1992.

Eli Macedo  
Divisão de Administração  
Diretor